

**AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5174/2023

Sumário: Aprova a minuta final da segunda adenda ao contrato de concessão para a gestão, exploração, manutenção e conservação do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão.

Através do contrato de concessão para a gestão do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão, celebrado em 10 de março de 2011, entre o então Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, representado nesse ato pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e a Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão, pessoa coletiva de direito público, reconhecida formalmente pela Portaria n.º 1078/2000, de 27 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de julho de 2000, foi atribuída a essa Associação, em regime de exclusividade, a gestão do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão.

Em 30 de janeiro de 2015 foi celebrada a primeira adenda ao referido contrato de concessão para a conservação e exploração das infraestruturas afetas ao Aproveitamento Hidroagrícola de Benaciate, onde se incluem, para além da tubagem da rede de rega, numa extensão total de 13,5 km, os equipamentos de segurança e manobra: 48 hidrantes e respetivo equipamento, 17 válvulas de sectionamento, 23 descargas de fundo e 23 ventosas.

Foi assim, à data, tomada a decisão de concessionar o Aproveitamento Hidroagrícola do Benaciate, constituído por um bloco de rega, à Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão.

Neste momento, e de modo a conferir coerência à gestão e exploração do Aproveitamento Hidroagrícola de Benaciate, torna-se necessário proceder à concessão das restantes infraestruturas não concessionadas ao abrigo da primeira adenda, nomeadamente no que se refere à rede de adução do Aproveitamento Hidroagrícola de Benaciate, dos furos de captação que constituem a origem de água para o Aproveitamento e da Estação Elevatória, da Rede de Drenagem e do Edifício Sede e Recinto.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 269/82, na sua atual redação, e da Portaria n.º 1473/2007, de 15 de novembro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 1001/2009, de 8 de setembro, que aprovou a minuta base do contrato de concessão para a conservação e exploração das obras de fomento hidroagrícola, é aprovada a minuta final da segunda adenda ao contrato de concessão para a gestão do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão, a celebrar entre o Estado Português, representado pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), enquanto Autoridade Nacional do Regadio, e a Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão, cujo original ficará arquivado na DGADR.

20 de abril de 2023. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

316398349